

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 050/SUB-PE/2023
PROCESSO SEI Nº 6048.2023/0003695-4 - TOMADA DE PREÇOS Nº011/SUB-PE/2023**

OBJETO DO CONTRATO: Ampliação de área edificada com vestiários no espaço público na sede do CDC Negritude situado na Rua Padre Estanislau de Campos, 430 - Artur Alvim - São Paulo/SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Replanilhamento e Prorrogação de Prazo.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Subprefeita, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pela Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.069.088/0001-96, estabelecida na Avenida Regente Feijó, nº 944, CJ. 704B - Jardim Anália Franco - São Paulo/SP, representada neste ato pela Sra. **TAMIRIS CAVALCANTI RÓS**, portador do RG sob nº 34.xxx.x50-5, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme Despachos proferidos sob SEI 116451087 e 120256641 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante às cláusulas e condições a seguir:


CLÁUSULA I - Fica **CONSIGNADO** o **REPLANILHAMENTO** conforme informação sob SEI nº 115938319, com um acréscimo no valor de R\$ 70.776,28 (setenta mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) do valor originalmente contratado, equivalente a 7,49743% em seu objeto. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 1.014.783,39 (um milhão, quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), com fundamento no Art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA II - Fica prorrogada a vigência por mais **60 (sessenta) dias corridos**, sem qualquer alteração de valor.

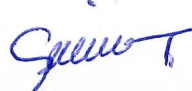
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

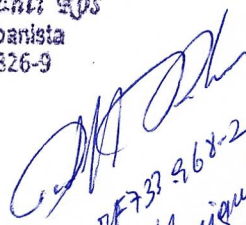
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

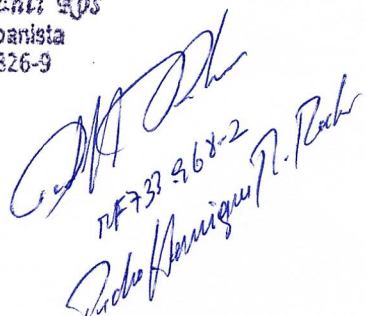

KATIA FALCÃO DE SOUZA
Subprefeitura Penha


TAMIRIS CAVALCANTI RÓS
Mude Construtora e Incorporadora LTDA

TESTEMUNHAS:


Simone Renata de Santana Dias
ASPP
RF: 781.126.8
PR-PF


Tamiris Cavalcanti Rós
Arquiteta e Urbanista
CAU nº. A177826-9


RF 733 968-2
Pedro Henrique P. Rocha